



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



Construindo o Piauí.

RESOLUÇÃO CONSUN 008/2016

Teresina, 18 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o MEMO CEC Nº 004/16 do Processo Nº 14750/16,

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Resolução CONSUN nº 005/2016, que aprovou o Regimento Eleitoral para escolha de Diretor, Vice-Diretor de Unidade Universitária, para o quadriênio 2017/2020 e Coordenador de Curso para o biênio 2017/2018, com relação à fórmula constante no **artigo 33**:

ONDE SE LÊ:

“ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DE CURSOS:”

$$Px = \left[\frac{(NVDx + NVSx) \times 0,8 + (NVEx \times 0,2)}{TVD + TVS + TVE} \right] \times 100$$

“ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) DE UNIDADES:”

$$Px = \left[\frac{(NVDx + NVSx) \times 0,8 + (NVEx \times 0,2)}{TVD + TVS + TVE} \right] \times 100$$

LEIA-SE:

“ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DE CURSOS:”

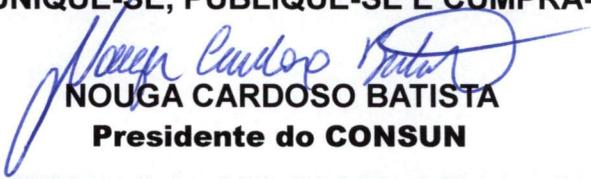
$$Px = \left[\frac{(NVDx + NVSx) \times 0,8}{(TVD + TVS)} + \frac{(NVEx \times 0,2)}{(TVE)} \right] \times 100$$

“ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) DE UNIDADES:”

$$Px = \left[\frac{(NVDx + NVSx) \times 0,8}{(TVD + TVS)} + \frac{(NVEx \times 0,2)}{(TVE)} \right] \times 100$$

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 30/09/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN